

AUDIÊNCIA PÚBLICA

10/11/2021

PAUTA: Proposta legislativa de criação do Regime de Previdência Complementar (RPC)
no Município de Caçu – GO.



Contato da Dra. Laura Freire: 062 – 98473-2303



Há quanto tempo existe o Regime de Previdência Complementar no Brasil? Desde 15/12/1998;

Quando os Regimes Próprios dos Entes Públicos (Governos Estadual, Municipal e o Federal) passaram a ter o dever de instituir e ter que ofertar aos servidores públicos essa Previdência Complementar? Desde a publicação em 12/11/2019 da Emenda à Constituição Federal nº 103 que trouxe a Reforma da Previdência, passou a ser obrigatório no Brasil todo.

E se não a Prefeita não tomasse a iniciativa do Projeto de Lei e remetesse à Câmara do Município de Caçu, o que ocorreria, quais seriam os prejuízos/sanções? Além de todos estarem descumprindo o artigo 40 § 14 da Constituição Federal, o Município poderá ficar se CRP que é um certificado de regularidade previdenciária que permite receber verbas da União. Ou seja, prejudicará os mais de 16 mil habitantes.

Esse Regime Complementar dos Entes Públicos afetará o futuro previdenciário dos 536 servidores ativos, 172 aposentados e 25 pensionistas filiados ao CAÇUPREV? Não, nada muda. NADA MESMO! Há apenas a opção de alguns dos 35 servidores ativos que hoje retêm contribuições previdenciárias acima dos R\$ 6.433,57 poderem, se quiserem, aderirem também ao Regime de Previdência Complementar.

Quanto será, inicialmente, a alíquota de contribuição proposta na Lei que criará em Caçu o Regime de Previdência Complementar? 8,5% sobre o excedente do teto do INSS que hoje é: \$ 6.433,57.

Quem recolhe hoje de previdência, menos que esse teto do INSS faz o que? Terá a opção, caso queira de criar essa nova “poupança” para o futuro.

Então nós, servidores públicos vamos ter que pagar mais de 14% a título de previdência sobre o que recebemos hoje do Município? Não. Nada muda para quem ingressou no serviço público antes da vigência da Lei, ou seja, da criação do Regime de Previdência Complementar.

Então pra que serve esse RPC - Regime de Previdência Complementar ? Visa atingir, APENAS, quem for ingressar no serviço público após 12/11/2021.

Então vão extinguir o CAÇUPREV no futuro ? Não. Segue quase tudo igual, porém quem receber mais do que o teto do INSS, e vier a entrar via concurso público nos quadros do pessoal do Município de Caçu, assim como ocorrerá no Brasil todo e alguns Estados já aplicam desde 2011, poderá recolher sobre o excedente ao teto do INSS e melhor o valor da aposentadoria.

Explique melhor para que serve esse RPC ? Não é uma alteração ruim e muito menos obrigatória! Entenda que desde 1998 o objetivo da Constituição Federal é igualar RPPS com o RGPS e os Entes Federados não poderão mais pagar aposentadorias e pensões acima do teto do INSS. O RPC é uma opção segura, generosa e inovadora para fins de que o servidor público QUE FOR ADMITIDO APÓS 12/11/2021 faça uma poupança para o futuro e não tenha uma perda financeira tão grande quando for se aposentar.